



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 4.253, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da **Projeto: 1.079 – Programa ONU-Habitat** para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa **0056 – Urbanismo e Infraestrutura**.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão do Projeto que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.659.224,52 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
Unidade: 03 – Planejamento e Orçamento	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos	
Programa: 0056 – Urbanismo e Infraestrutura	
Atividade: 1.079 – Programa ONU-Habitat	
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições	5.008.164,52
4.4.50.41 - Contribuições	651.060,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão os decorrentes de superávit financeiro da fonte 2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Ex. Anterior), conforme prescreve o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

Especificações	Valor (R\$)
Superávit financeiro da fonte 2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Ex. Anterior)	5.659.224,52

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de dezembro de 2023.


CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas